
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre os arts. 30 e 31 da Resolução 02/94 – Regimento Interno da ALEPA, desmembrando a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica desmembrada a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde em três Comissões Permanentes, a saber:

I – Comissão Permanente de Educação;

II – Comissão Permanente de Cultura;

III – Comissão Permanente de Saúde.

Art. 2º Em razão das alterações assinaladas no artigo anterior, fica alterado o inciso III do art. 30 e o § 3º do art. 31, bem como ficam incluídos os incisos XIV e XV ao art. 30, bem como os §§ 14 e 15 no art. 31, todos da Resolução 02, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30

I -

II -

III – Educação, com sete membros;

IV -

V -

VI -

.....

.....

XIV – Saúde, com sete membros;

XV - Cultura, com sete membros”.

“Art. 31-

§ 1º

§ 2º

§ 3º À Comissão de Educação compete opinar sobre a educação pública e particular.

§ 4º

.....

.....

§ 14. À Comissão de Saúde compete opinar sobre saúde pública, higiene e assistência sanitária.

§ 15 – À Comissão de Cultura compete opinar sobre o desenvolvimento cultural e artístico”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DEPUTADO MARCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
1º Secretário

DEPUTADO FERNANDO COIMBRA
2º Secretário.

DOAL Nº 1994, DE 17 a 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.